

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ar. nº 739. *Ok*

Em 6 de outubro de 1969

Senhor Ministro:

Em atenção aos assuntos de seu Aviso secreto nº 763/CISEx, de 18 de setembro em curso, cabe-me informar a Vossa Excelência que, em Exposição de Motivos nº 177, desta data / encaminhei proposta, ao Exmº Presidente da República, para a suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de 10 anos, nos termos do inciso I do art. 1º, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, e com fundamento no art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, de SILVIO CARVALHO DE VASCONCELOS, professor da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais.

As medidas decorrentes da aplicação da punição ora proposta, como afastamento da função pública, e a verificação de responsabilidade criminal, serão logo após examinados e encaminhados por quem de direito, na forma da lei.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e aprêço.

Tarso Dutra

A Sua Excelência o Senhor General de Exército
Aurélio de Lyra Tavares
Ministro de Estado do Exército

TD/sr.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. 477

Em 1 de outubro de 1969

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Atendendo a tudo o que consta do processo que acompanha o Aviso secreto nº 763/CISEX, de 18 de setembro em curso, do Exmo Ministro do Exército, cabe-me propor a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do art. 1º, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, e com fundamento no art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, a suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de 10 anos, de SILVIO CARVALHO DE VASCONCELOS, professor da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais.

Na eventualidade de ser tornada efetiva a medida ora proposta, este Ministério providenciará no encaminhamento da aplicação da pena de que trata a alínea b do art. 1º, do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969.

Permito-me sugerir, outrossim, que, oportunamente o processo seja remetido ao Ministério da Justiça, para que mande proceder à verificação de existência, no caso, de responsabilidade criminal.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos do meu profundo respeito.

Tasso Dutra